



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1476/2024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista autorizado a efetuar a doação do bem da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo, para a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista:

Item: Mural 135x100 vermelho
Valor Aquisição: R\$ 220,00
Data da Aquisição: 17/09/2010
Nº Patrimonial: 373
Valor Atualizado: R\$ 22,00

Art. 2º - O Poder Executivo dará a destinação necessária para a melhor utilização do bem recebido.

Art. 3º - O serviço de contabilidade da Câmara Municipal deverá proceder os registros contábeis relativos a baixa do bem no sistema patrimonial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças